



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**DECRETO Nº 092/2024**

**DE 22 de Outubro de 2024**

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”**

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT**, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 1.217/2024;

## **DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), conforme a dotação a seguir, e passam a integrar o Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT no exercício de 2024.

### **ADICIONA:**

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.....	05
UNIDADE: Fundo municipal de saúde .....	004
FUNÇÃO: Saúde.....	10
SUB FUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial .....	302
PROGRAMA: Média e Alta Complexidade - Mac.....	0056
PROJ/ATIV: Contratação de Serviços Médicos para Atenção Especializada .....	2806
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b>	
Outros serviços de terceiros P. Jurídica: 3390.39.00.00.00 red. 259.....	R\$ 400.000,00
F. R: 2.500.1002000 Despesas com ações e serviços públicos de saúde .....	R\$ 400.000,00
<b>TOTAL ADICIONADO .....</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>

**Art. 2º** - E para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar que ora se cria será utilizado recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso I – o Superávit Financeiro apurado em Balaço Patrimonial, conforme fontes de recursos.

**Art. 3º** As alterações constantes do art. 1º deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 939/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e suas alterações, e a Lei Municipal nº 1139/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 - LDO.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito em, 22 de outubro de 2024.

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**  
Prefeito Municipal